



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10020/2023

Ementa

Estende a denominação da "Rua Ilda Gonçalves Mendes" ao seu prolongamento, ruas 1 e 2 do Loteamento Flora Park, no Bairro Jardim Tulipas.

Data da Norma

26/09/2023

Data de Publicação

06/10/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5344

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 14156/2023](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 10.020, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Estende a denominação da "**Rua Ilda Gonçalves Mendes**" ao seu prolongamento, ruas 1 e 2 do Loteamento Flora Park, no Bairro Jardim Tulipas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Estende a denominação de "**Rua Ilda Gonçalves Mendes**" às Ruas 01 e 02 do Loteamento Flora Park, no Bairro Jardim Tulipas, nos termos da Lei Municipal nº 4.951, de 03 de janeiro de 1997, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.020/2023 – fls. 2)

